

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 737 | Página 1

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.319, DE 19 DE JUNHO DE 2020=

"Dispõe sobre medidas complementares, temporárias e emergenciais de saúde pública de prevenção ao contágio de COVID -19, no Município de Morro Agudo, SP, nos dias 20 e 21 de junho de 2020".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID -19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate ao COVID -19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a possibilidade de dispersão do vírus em virtude da aglomeração de pessoas, comprometendo a capacidade de atendimento da saúde pública e privada municipal,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 5.254/2020, com vedações e recomendações de medidas no âmbito da Administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como junto ao setor privado no Município de Morro Agudo;

DECRETA:

Artigo 1º Este decreto dispõe sobre medidas complementares, temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio de COVID -19, no Município de Morro Agudo, SP, nos dias 20 e 21 de junho de 2020.

Artigo 2º Nos dias 20 e 21 de junho de 2020 fica integralmente suspensa a venda de bebidas alcoólicas em todo município, tanto presencial quanto por "delivery" ("disque-entrega").

Artigo 3º No dia 20 de junho de 2020, a partir das 17h, ficam suspensas todas atividades comerciais no município de Morro Agudo.

Parágrafo único: A restrição prevista no "caput" deste artigo não se aplica, exclusivamente, aos seguintes estabelecimentos:

I - Farmácias e drogarias que estiverem em funcionamento de plantão, com horário de funcionamento permitido até às 22h;

II - Postos de combustível, com conveniência fechada, com horário de funcionamento permitido até às 22h;

III - Comércio de alimentos por "delivery" ("disque-entrega"), com horário de funcionamento permitido até às 22h;

Artigo 4º No dia 21 de junho de 2020, a partir da 0h até às 23h59, ficam suspensas todas atividades comerciais no município de Morro Agudo, inclusive o comércio de alimentos por "delivery" ("disque-entrega").

Parágrafo único: A restrição prevista no "caput" deste artigo não se aplica, exclusivamente, aos seguintes estabelecimentos:

I - Farmácias e drogarias que estiverem em funcionamento de plantão, com horário de funcionamento permitido até às 22h;

II - Postos de combustível, com conveniência fechada, com horário de funcionamento permitido até às 22h;

Artigo 5º Os estabelecimentos, ou pessoas físicas, que descumprirem as determinações do presente Decreto poderão ser penalizados com as penas previstas no Código Sanitário Estadual (Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998) e Decreto Municipal 5.315/2020.

Artigo 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor a partir das 0h (zero hora) do dia 20 de junho de 2020, com duração nos prazos nele especificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
19 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 737 | Página 2

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Departamento de Comunicação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS PRELIMINARES

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, constituída pela Portaria nº 9.325, de 29 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os gabaritos das provas objetivas e discursivas, bem como a classificação preliminar, conforme ordem decrescente da somatória das notas obtidas nas provas preambular e escrita:

1. GABARITO DA PROVA OBJETIVA:

1 - D	2 - C	3 - B	4 - B	5 - C
6 - A	7 - C	8 - D	9 - C	10 - A
11 - D	12 - B	13 - A	14 - C	15 - B
16 - A	17 - B	18 - C	19 - D	20 - D
21 - D	22 - D	23 - B	24 - C	25 - A
26 - A	27 - D	28 - B	29 - C	30 - C

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 737 | Página 3

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Departamento de Comunicação



2. GABARITO DA PROVA DISCURSIVA:

RESPOSTAS ESPERADAS - QUESTÃO 1	
a) Sim, foi atitude legal.	1,0
a) Sim, foi atitude legal conforme previsto no artigo 156, §2º, inciso I ou artigo 36 do Código Tributário Nacional	+ 2,0
Total de pontos possíveis - (A):	3,0
b) Sim, houve fraude.	1,0
b) (...) porque a pessoa jurídica não efetuou nenhuma movimentação contábil, não produziu, não distribuiu lucros, não fez contratos de parceria agrícola, não contratou empregados e, além disso, 06 (seis) meses após a sua constituição ela foi dissolvida.	+ 1,0
b) (...) demonstrando ter sido criada com o fim exclusivo de se livrar do pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, gerando prejuízo à Prefeitura.	+ 1,0
Total de pontos possíveis - (B)	3,0
c) 05 (cinco) anos;	1,0
c) (...) conforme artigo 174 do Código Tributário Nacional ou Decreto nº 20.910/1932	+ 1,0
Total de pontos possíveis - (C)	2,00
d) A CTMB PARTICIPAÇÕES AGRÍCOLAS S/A	1,0
d) pois o fato gerador ocorreu quando a empresa estava constituída	+ 1,0
d) Caio, Tício e Mévio Bongoli	+ 1,0
d) pois são devedores solidários em virtude da fraude que perpetraram contra o Fisco	+ 1,0
Total de pontos possíveis - (D)	4,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 737 | Página 4

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Departamento de Comunicação



e) Certidão de Dívida Ativa (CDA)	1,00
e) Auto de Infração e Imposição de Penalidade	2,00
Total de pontos possíveis – (E)	3,00

RESPOSTAS ESPERADAS – QUESTÃO 2	
a) Norma de eficácia limitada	3,0
a) Mencionar a existência de normas de eficácia plena, contida e limitada (doutrina majoritária)	+ 1,0
a) mencionar a existência de normas de eficácia limitada programáticas e institutivas.	+ 1,0
Total de pontos possíveis – (A):	5,0
b) Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão	4,0
b) Fundamento na Lei nº 9.868 de 1999.	+ 1,0
Total de pontos possíveis – (B)	5,0
c) Art. 103, I a IX, da CRFB de 1988	3,0
c) Mencionar os Arts. 2º e 12-A, da Lei 9.868 de 1999.	+ 2,0
Total de pontos possíveis – (C)	5,00

3. RESULTADO PRELIMINAR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA – PROVA OBJETIVA	NOTA – PROVA DISCURSIVA	NOTA FINAL
1	Marco Antonio Rodrigues de Castro Marques Pereira	19	9	28
2	Ana Laura de Camargo Galindo	15	12	27

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 737 | Página 5

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Departamento de Comunicação



3	Elvis Sagantini Junior	16	10,7	26,7
4	Igor Antônio Hipólito de Freitas	15	11	26
5	Gabrieli Santos Vieira	13	11	24
6	Andreina Andrade dos Santos	14	09	23
7	Livia Ribeiro	10	12	22
8	Igor Floriano Rosa Brake Teodoro	11	03	14
9	Ana Beatriz Pereira	09	03	12
10	Raila Caroline Medeiros	10	0	10
11	Mariane Silva Santos	06	02	08

4. COMUNICA que os candidatos poderão interpor recurso quanto aos gabaritos e a Classificação Final de acordo com as regras do “Capítulo 6 DOS RECURSOS” do edital de abertura no prazo de 22 a 24 de junho de 2020 através do email: juridico@morroagudo.sp.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo, 19 de junho de 2020.

DENY EDUARDO PEREIRA ALVES

Subprocurador Jurídico

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário